



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO DE ADITIVO Nº01

CONTRATO Nº 72/2021 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO – SICREDI PLANALTO RS/MG, NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 04.216.132/001-06, neste ato representado pela Sr. **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS** Prefeito Municipal, Brasileiro, Residente e domiciliado no município de Boa Vista do Cadeado, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, denominado de **CONTRATANTE**.

Considerando que o Município firmou contrato de credenciamento instituições financeira com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO – SICREDI PLANALTO RS/MG**, pessoa jurídica, do tipo Cooperativa de Crédito, com sede na Av. General Câmara, nº1037, município de Cruz Alta, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº.88.038.260/0001-05, neste ato representada por seu Diretor de Operações, o Sr. **ADRIANO BERTAGNOLLI BOLZAN**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 903.205.300-00, portador da cédula de identidade civil nº 8055879236 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Valentin de Vit, nº17, Casa nº27, Bairro Brenner, no Município de Cruz Alta/RS, e pelo Gerente da Agência Sicredi de Boa Vista do Cadeado, Sr. **DARLAN DAVILA**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF sob nº 023.516.570-04, portador da carteira de identidade nº 1097188286 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Francisco Barasuol, nº 250, aptº 1, Bairro Centro, Boa Vista do Cadeado, RS doravante denominado **CRENCIADA**, como depositária do fundo de fortalecimento da agricultura familiar do Município de Boa Vista do Cadeado/RS e concessão de crédito, conforme Lei Municipal nº 1.100/2021.

RESOLVE

Firmar o presente aditamento contratual como depositária do fundo de fortalecimento da agricultura familiar do Município de Boa Vista do Cadeado/RS e concessão de crédito, conforme Lei Municipal nº 1.100/2021, prorrogando o contrato em 2 meses.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 72/2022, pelo período de 2 meses, tendo como **Termo Inicial 01/09/2022** e **Termo Final 31/10/2022**. Ficando assim alterada a cláusula Terceira do contrato.

Conforme memorando nº100/2022 – Secretaria de Agricultura deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de credenciamento.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Fica eleito o Foro de Cruz Alta para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Aditivo Unilateral.

Boa Vista do Cadeado RS, 31 de agosto de 2022.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Credenciante

Coop de Cred, Poup e Invest Planalto
Sicredi Planalto RS/MG
Credenciada

RODRIGO MASTELLA S. DA SILVA
Procurador Jurídico
OAB/RS: 83.693